



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14 Adt Contr 0042

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0042/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ADENILSO BIASUS**, portador da R.G. n° 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o n° 018.639.389-07, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **SIVIERO DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, n° 370, Bairro Dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n° 76.592.286/0001-03, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. **ANTONIO SILVIO SIVIERO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 384.921.649-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 0042/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente a **Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-500, óleo diesel S-10**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0047/2021 - Pregão n° 0019/2021 - Contrato n° 0042/2021 e pelo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses **a contar do dia 31 de março de 2022 e vigorando até o dia 30 de março de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originária e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 14 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

SIVIERO DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: